



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE COMPROVAÇÃO  
DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2023/CPL/CMA**

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA INICIAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (PREGÕES PRESENCIAIS E PREGÕES ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, objeto de contratação pela Câmara Municipal de Aveiro, constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/CPL/CMA, por sua natureza podem ser classificados como serviços de natureza singular, pois para a sua caracterização, segundo ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

*“.. não significa (que) sejam únicos, nem que não possam ser executados por mais de um prestador. São serviços que não podem ser objetivamente comparáveis com outros do mesmo gênero, que apresentem determinadas características que os individualizem, porque prestados por profissionais de notória especialização. (...) Tem-se entendido, também, que serviços singulares são aqueles que podem ser prestados com determinado grau de confiabilidade por determinado profissional ou empresa cuja especialização seja reconhecida...”. (O destaque é nosso).*

No caso presente, o profissional **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita com CPF nº 564.182.722-34 para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA INICIAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (PREGÕES PRESENCIAIS E PREGÕES ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA** acordado o valor mensal de **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais**, indicado para a sua execução do objeto em contratação, demonstram-se confiáveis e são detentores de atestados de capacidade técnico profissional compatíveis com os serviços a serem contratados, qualificando- se possuidores de notória especialização.

Aveiro-PA, 01 de agosto de 2023.

---

Antônio Elídio da Freita Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**